



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº1.054/90.....

"Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a correção monetária das dotações orçamentárias, constantes do Orçamento-programa de 1.990 e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar automaticamente, a correção das dotações orçamentárias para o mês de sua efetiva realização, consoante aprovado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tomando-se por base os índices oficiais da inflação do período, definido pelo Governo Federal.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 21 de Maio de 1.990.....


Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Prefeito Municipal

25